PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 900/2008

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL 2008, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mirabela (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal nº 891/2008, que autorizou a celebração de convênio com a Associação dos Apicultores de Mirabela APIMG, de acordo a seguinte programação:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 04 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Sub-Unidade: 01 – DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
Função: 20 – AGRICULTURA
Sub-Função: 605 – ABASTECIMENTO
Programa: 002 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROECONOMICO

Projeto/Atividade: 2.092 – Convenio com a APIMG – Lei Municipal 891/2008

Detalhamento: 33904300 – Subvenções Sociais R$ 5.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará fonte de recursos na forma do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e promoverá as adequações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirabela (MG), 19 de maio de 2008.

CARLÚCIO MENDES LEITE
Prefeito Municipal

Aldair Ferreira Prates
Secretário Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRABELA
APROVADO EM: 19/05/2008
PRESIDENTE